



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Infantil Padre Argemiro		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Infantil Padre Argemiro, INEP/Censo Escolar nº 23160160, no município de Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 10619839/2018	PARECER Nº 0125/2019	APROVADO EM: 26.02.2019

I – RELATÓRIO

Francisca Diana Alcântara da Silva, diretora pedagógica do Centro de Educação infantil Padre Argemiro, instituição sediada no município de Mauriti, por meio do processo nº 10619839/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 0986/2015 (CEE) cuja validade expirou em 31.12.2016, e tem sede Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti, com INEP/Censo Escolar nº 23160160.

Responde pela direção desse Centro a Professora Francisca Diana Alcântara da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1808, e a secretária escolar é Maria Socorro Augusto Sobral, Registro nº 1845.

O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

A proposta pedagógica da educação infantil tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal da criança em seus aspectos cognitivos, físicos e sociais, possibilitando a construção de sua autonomia e do seu conhecimento de mundo.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação.

O acervo bibliográfico é constituído de 158 títulos, para um total de 116 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,36 título por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0125/2019

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0149/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Padre Argemiro, no município de Mauriti, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE